



Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório  
Prazo: 01/03/2012 à 31/07/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 210/2011

PROCESSO n.º 07/004597/2011  
Instrumento: 29º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 219/2012.  
Nome das Partes: Juliana Rocha da Silva Rodrigues e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 18/04/2012  
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório  
Prazo: 01/03/2012 à 31/07/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 210/2011

PROCESSO n.º 07/004597/2011  
Instrumento: 30º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 220/2012.  
Nome das Partes: Alessandra Luisa Pereira Cardoso e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 18/04/2012  
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório  
Prazo: 01/03/2012 à 31/07/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 210/2011

PROCESSO n.º 07/005166/2011  
Instrumento: 61º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 221/2012.  
Nome das Partes: Edinaldo da Silva Mota e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 01/03/2012  
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório  
Prazo: 01/03/2012 à 31/07/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 205/2011

PROCESSO n.º 07/005166/2011  
Instrumento: 62º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 222/2012.  
Nome das Partes: Tatiana da Silva Farias e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 03/04/2012  
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório  
Prazo: 01/03/2012 à 31/07/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 205/2011

PROCESSO n.º 07/005478/2011  
Instrumento: 57º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 223/2012.  
Nome das Partes: Marilene dos Santos Garcia e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 20/03/2012  
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório  
Prazo: 01/03/2012 à 31/07/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 247/2011

PROCESSO n.º 07/005293/2011  
Instrumento: 15º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 224/2012.  
Nome das Partes: Ingrid de Oliveira Costa e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 15/03/2012  
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório  
Prazo: 01/03/2012 à 31/07/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 248/2011

PROCESSO n.º 07/005167/2011  
Instrumento: 4º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 225/2012.  
Nome das Partes: Leandro Bulhões dos Santos e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 16/03/2012  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 16/03/2012 à 29/06/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 225/2011

PROCESSO n.º 07/005167/2011  
Instrumento: 5º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 226/2012.  
Nome das Partes: Rosa Cristina Costa e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 18/04/2012  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 18/04/2012 à 25/05/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 225/2011

PROCESSO n.º 07/004571/2010  
Instrumento: 6º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 227/2012.  
Nome das Partes: Bianca Bispo Azevedo e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 16/04/2012  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 16/04/2012 à 25/05/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 248/2010

PROCESSO n.º 07/005155/2011  
Instrumento: 9º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 228/2012.  
Nome das Partes: Valmir Elias Giffoni Junior e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 25/04/2012  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 25/04/2012 à 31/05/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 278/2011

PROCESSO n.º 07/005153/2011  
Instrumento: 1º Termo de Compromisso E/SUBE/10ª CRE Nº 229/2012.  
Nome das Partes: Vladimir Roberto Gomes Lyrio e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data da Celebração: 26/04/2012  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 26/04/2012 à 16/07/2012  
Fundamento do ato: Convênio nº 243/2011

#### MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 11/2012

A Diretora Presidente da MULTIRIO – Empresa Municipal de Multimeios Ltda., no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas existentes nos diferentes empregos da MultiRio, de acordo com as determinações abaixo:

• **Auxiliar Administrativo**, em substituição ao candidato faltoso à 2ª fase de admissão, de inscrição nº 836258;

1 - O candidato convocado deverá se apresentar no Largo dos Leões nº. 15 – 2º. andar, Humaitá, na Diretoria de Administração e Finanças, até o dia 18 de maio de 2012, até às 18:00 horas, para exame admissional, devendo, nesse momento, estar de posse de exame oftalmológico e, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, de exame eletrocardiográfico, de acordo com item X.3 do Edital SMA nº. 122, de 07 de julho de 2011;

2 - O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação, quando deverá trazer todos os documentos exigidos para efetivar a sua contratação;

3 - O não comparecimento do candidato até as 18:00 horas do dia 18 de maio de 2012 implicará na desistência da vaga ao emprego.

| Classificação | Auxiliar Administrativo<br>Nome Candidato | Inscrição |
|---------------|-------------------------------------------|-----------|
| 16ª.          | Bryan Maia Correa                         | 833365    |

#### MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: 07/100.180/2012

Instrumento: Convênio nº 30/2012

Data da Assinatura: 02/05/2012

Partes: MULTIRIO – Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: Acordar as condições para a realização de estágio de estudantes regularmente matriculados e com e com frequência efetiva nos cursos de graduação vinculados à instituição de ensino.

Valor: Sem ônus

Prazo: 02 (dois) anos a partir da data de assinatura

Fundamento: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e os termos do Decreto Municipal nº 31.612 de 18/12/2009, Resolução SMA nº 1612.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(\*) EDITAL CONJUNTO SMA/SMF Nº 98, DE 09 DE MAIO DE 2012. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, em cumprimento a decisão judicial proferida pela 7ª Vara de Fazenda Pública, processo nº0024640-45.2012.8.190001, incluem o candidato **LEONARDO LUIS CORREIA**, inscrição nº 831518, como portador de deficiência, na classificação final do **Concurso Público para provimento no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento**, publicada através do Edital Conjunto SMA/SMF nº211/2011.

(\*) Omitido no D.O Rio de 10/05/2012

#### COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2012 ESCLARECIMENTOS

Em resposta aos questionamentos e pedidos de esclarecimentos formulados por potenciais licitantes, em relação ao edital em epígrafe, cabe promover os seguintes esclarecimentos:

##### PROCESSO Nº 05/000.951/2012

###### Do Serviço

Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. No tocante a atual prestadora de serviços, temos a informar que esta Coordenadoria não é responsável pela execução dos contratos.

###### Da Remuneração

O entendimento está correto. Dever-se-á respeitar o piso da categoria profissional e os direitos previstos nos Dissídios e Convenções Coletivas, conforme determina o Termo de Referência, Anexo I do Edital.

###### Da Assistência Médica

A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas aos seus funcionários e à execução dos serviços conforme Termo de Referência.

###### Da planilha

Deverá ser seguido o modelo constante do Anexo XV do Edital, conforme dispõe o item 12.2.5.

##### Horas Extras

Conforme Termo de Referência, não há previsão.

##### Adicional Noturno

Conforme Termo de Referência, não há previsão.

##### Do item 12.2.2

Regra prevista para a apresentação da proposta.

##### Do piso das categorias

Caso o piso e os direitos previstos ainda estejam em fase de negociação, devem ser previstos na proposta o possível reajuste e realinhamento, tendo em vista o constante no Decreto 19.810/2001, que veda o reajustamento antes de 24 meses a contar da assinatura do contrato.

##### Do Uniforme

Conforme quantidade de postos distribuídos por lote.

##### Da Supervisão

O termo encontra-se descrito no item 2.2 do Termo de Referência, qual seja, Supervisor Assistente e deverá ser respeitado o piso salarial da categoria de Encarregado constante da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013.

##### Da Carga Horária

Conforme item 2 do Termo de Referência.

##### Da Capacitação

Nos termos do subitem 4.1 do Termo de Referência.

##### Do deslocamento e Infraestrutura

Ficará a cargo da contratante.

##### Dos custos

Conforme item 12.2.8 do Edital

##### Da Insalubridade

Não está previsto no Termo de Referência.

##### PROCESSO N.º 05/000.915/2012

###### Do Serviço

No tocante a atual prestadora de serviços, temos a informar que esta Coordenadoria não é responsável pela execução dos contratos.

###### Da Ata de Registro de Preços e Prazo de Execução de Serviço

O prazo de vigência da Ata não está atrelado ao prazo de execução do serviço, qual seja 24 meses, conforme Edital.

###### Do item 12.3 B.5

Após pesquisas realizadas acerca da documentação Certidão de Registro da CIPA, entendemos pertinente a retirada da exigência constante do Edital, tendo em vista o contido no R 5 expedida pelo Ministério do Trabalho

###### Do item 12.3 C.1

A comprovação do capital social ou patrimônio líquido de que trata o item citado será verificada em relação aos lotes cujo lance for vencedor.

###### Do item 21.5

Com fundamento no Decreto 19.810/2001, o reajustamento de preços somente será possível após 24 meses a contar da assinatura do contrato.

###### Da classificação das propostas

Nos termos do item 13.2 do Edital

###### Do horário de trabalho e insalubridade

Consoante Termo de Referência não há previsão.

###### Das atividades Gerais

O entendimento está correto, alertando ainda quanto às atividades detalhadas no item 2.7 do Termo de Referência.

###### Da Supervisão

Conforme atividades detalhadas no item 2.2 do Termo de Referência, trata-se da categoria Encarregado constante da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013.

###### Da Assistência Médica

A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas aos seus funcionários e à execução dos serviços conforme Termo de Referência.

##### PROCESSO N.º 05/000.906/2012

###### Da Supervisão

1)O termo encontra-se descrito no item 2.1 do Termo de Referência, qual seja, Supervisor Geral.

2 e 3) O termo encontra-se descrito no item 2.2 do Termo de Referência, qual seja, Supervisor Assistente e deverá ser respeitado o piso salarial da categoria de Encarregado constante da Convenção Coletiva de Trabalho 12/12/2013.

4) No caso do Supervisor Geral, deverá ser respeitado o piso salarial da categoria de Supervisão de Recepção Especializada.

6) Conforme distribuição dos itens em cada lote descrito no Edital.

###### Da Remuneração

5) Caso o piso e os direitos previstos ainda estejam em fase de negociação, devem ser previstos na proposta o possível reajuste e realinhamento, tendo em vista o constante no Decreto 19.810/2001, que veda o reajustamento antes de 24 meses a contar da assinatura do contrato.

##### PROCESSO N.º 05/000.953/2012

Retirada a exigência constante do subitem 8.5 do item 12.3, tendo em vista o contido nas Normas Reguladoras expedidas pelo Ministério do Trabalho. No que diz respeito aos subitens B4, B6 e B7, ficam mantidas as exigências dos demais documentos elencados e previamente analisados pela Douta Procuradoria Administrativa, conforme Parecer constante de fis 122 e 175.

##### PROCESSO N.º 05/000.949/2012

Retirada a exigência constante do subitem 8.5 do item 12.3, tendo em